LEI MUNICIPAL Nº 635/2008 **DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 1.333,17 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 1.333,17 (Um mil trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos), obedecidas às classificações orçamentárias:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANO
05.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.1029 – FNDE AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS
44209300000000 – 1067– Indenizações e Restituições..... 1.333,17
TOTAL DO CRÉDITO..... 1.333,17

Art. 2º - servirá de recursos para cobertura do **Crédito Especial** de que trata o Art. 1º desta Lei, **superávit financeiro** da conta 19.328-3 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta FNDE Aquisição de Equipamentos no valor de R$ 1.324,18 e **rendimentos de aplicações financeiras** no valor de R$ 8,99 num total de R$ 1.333,17.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 09 de Abril de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/04/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 09/04/08
A 23/04/08